



CÂMARA MUNICIPAL

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (artigo.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro) artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Ordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017 .

25-09-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

A.O.1

Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 25-09-2018**.

(Antes da Ordem)

Recomendação n.º 5-JPS/2018, subscrita pelo Grupo Político Juntos pelos Sintrenses, que se anexa

VOTAÇÃO:

A Recomendação foi aprovada, não tendo sido votada e de acordo com as intenções constantes da ME.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 25 de setembro de 2018

O Presidente



Basílio Horta

O Coordenador Técnico

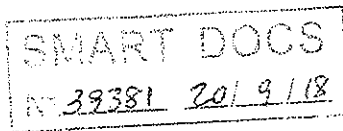


Vítor Castro





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREACÃO



Handwritten signature and date: 20/9/18

RECOMENDAÇÃO Nº5-JPS/2018

“Para aprender não basta só ouvir por fora, é necessário entender por dentro. Se a luz de dentro é muita, aprende-se muito, se pouca, pouco, se nenhuma, nada.”

(Pe. António Vieira)

- Considerando que a redução do insucesso escolar no ensino básico para metade, até ao final da presente legislatura, foi assumida como um compromisso nacional junto da Comunidade Europeia e que como muito justamente referiu José Alberto Fateixa (PNPSE – Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar), “(...) a promoção do sucesso escolar de todos os alunos é a condição natural da escola, da comunidade e do território”;
- Considerando que, nesse âmbito, foi implementado em Sintra - e por iniciativa da autarquia - o Programa “**Estratégias de Promoção do Sucesso Escolar**”, candidatado e financiado em 50% pelo PORLisboa 2020, o qual implicou o envolvimento dos 21 Agrupamentos de Escolas de Sintra, organizados em 5 Núcleos Territoriais (NT), tendo em conta a sua sequencialidade pedagógica e geográfica e a quem foi pedida a identificação de 5 problemas comuns e de outras tantas medidas e eixos de intervenção para as alcançar;
- Considerando que “Projetos Locais para a Promoção do Sucesso Escolar no Concelho de Sintra”, foi o trabalho desenvolvido pelos 5 Núcleos Territoriais e apresentado no Seminário promovido a 5 de Julho pela autarquia, no Centro Cultural Olga Cadaval, com cujas conclusões houve oportunidade de contactar;

Reunião de

25 SET, 2018

Docº Agendado com o
Nº A.O. 1



- Considerando que, basicamente, são 5 os problemas comuns a todos os Núcleos e que poderão ver-se assim agrupados:
 - Falta de inovação nos projectos na sala de aula
 - Novas formas de indisciplina
 - Vulnerabilidade das famílias e capacitação parental
 - Instabilidade de recursos humanos técnicos especializados
 - Necessidade de capacitação e formação de pessoal docente e não docente,com os dois primeiros a assumirem maior expressão, na medida em que surgem referidos por 4 dos 5;
- Considerando que, atenta a circunstância de dentre os subscritores desta Recomendação haver quem detenha também experiência nestas áreas, o que explica o seu particular interesse nestas matérias e que o objectivo último de promoção do sucesso escolar e de redução da desistência se assume como um desígnio concelhio, para o qual todos devemos concorrer;
- Considerando que o perfil do jovem é hoje completamente diferente e que tudo levará a crer que no modelo de ensino que é praticado que parece também residir o busílis da questão, recomendando que as metodologias de ensino/aprendizagem devem ser reformuladas, dando maior ênfase ao trabalho do aluno e fomentando uma aprendizagem ativa, baseada na solução de problemas reais e orientada para a relação com as relevâncias da vida;
- Considerando que a diagnosticada falta de inovação nos projectos na sala de aula e de diferenciação pedagógica, é comum a diferentes geografias e que tem motivado estudos vários na área da Pedagogia que remetem para soluções já experienciadas e métodos já consolidados, cujos resultados se têm revelado entusiasmantes para uma ação mais inovadora;

Reunião de

25 SET, 2018

Docº Agendado com o
Nº A.O. 1

7
4
4

- Considerando que a gestão compartilhada e horizontal, a reorganização dos espaços, o uso de vídeos educacionais, o investimento em pesquisa, a construção de elos entre os conhecimentos e a assunção do professor como facilitador e ponte para o conhecimento, são alguns dos exemplos;
- Considerando, assim, que **importará talvez reflectir sobre eventuais contributos da autarquia que possam amenizar alguns dos problemas recenseados, ao mesmo tempo que importará ter presente o recente diploma da flexibilização curricular, interligando-o com aquilo que se pretende em termos de educação para o Concelho;**
- Considerando também que havendo com toda a certeza metodologias já experimentadas pelos professores das nossas escolas que se inscrevem na inovação pedagógica que parece ser reclamada por todos, ao mesmo tempo que algumas das ideias expendidas no documento que se anexa, poderiam ser mais detalhadas por alguns dos que as subscrevem num encontro a organizar para o efeito;
- Considerando ainda que quer a Associação de Professores de Sintra, quer a Nova Foco teriam contributos valorizáveis para dar;
- Considerando, finalmente, a circunstância de ter este ano tido lugar a 1ª edição do *Global Teacher Prize Portugal* e de se ter sagrado vencedor, um docente de Física e Química, numa escola de Chaves - fruto da estratégia que desenvolveu para garantir a motivação dos seus alunos e da empatia que consegue gerar - e que o seu testemunho poderia revelar-se inspirador para explorar novos caminhos motivacionais,

Reunião de

25 SET. 2018

Docº Agendado com o
Nº A.O.4



SINTRA
CAMARA MUNICIPAL
VERSAÇÃO

Temos a honra de:

- Proceder à partilha do documento que detalha algumas das estratégias desenvolvidas, já que não existindo a presunção de que as mesmas sejam só por si suficientes, nos sobra, contudo, a convicção de que poderão ser pertinentes, em última instância, dando o mote para a sua dissecação e análise;
- Recomendar, pelos ganhos que poderiam ser estimáveis, que o Município encare a promoção dum Seminário, no âmbito do qual as propostas atrás referidas poderiam ver-se partilhadas, sempre no pressuposto de que poderiam depois ser balanceadas de acordo com as especificidades identificadas pelos professores, visando a sua replicação ou adaptação no âmbito da “Estratégia Local para a Promoção do Sucesso Escolar”.

Paços do Concelho, aos 18 de Setembro de 2018

Os Vereadores da Coligação
“Juntos Pelos Sintrensenses”

Marco Almeida

Paula Simões

Andreia Bernardo

Carlos Parreiras

Reunião de

25 SET. 2018

Docº Agendado com o
Nº A.O.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

A.O.2

Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 25-09-2018**.

(Antes da Ordem)

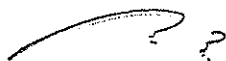
Recomendação n.º 6-JPS/2018, subscrita pelo Grupo Político Juntos pelos Sintrenses, que se anexa

VOTAÇÃO:

A Recomendação foi apreciada, não tendo sido votada e de acordo com as intervenções constantes da Ata.


Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 25 de setembro de 2018

O Presidente



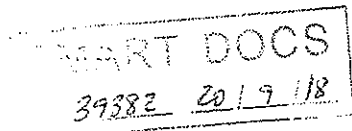
Basílio Horta

O Coordenador Técnico



Vitor Castro





AJares
2019/18
S

RECOMENDAÇÃO Nº6-JPS/2018

“As crianças e jovens aprendem os detalhes mais complexos sobre ciência, mas não têm esclarecimento básico sobre como gerenciar as suas emoções.”

- Considerando que no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, foi implementado em Sintra o projecto “Estratégias Para a Promoção do Sucesso Escolar”, o qual implicou o envolvimento dos 21 Agrupamentos de Escolas de Sintra, organizados em 5 Núcleos Territoriais (NT), tendo em conta a sua sequencialidade pedagógica e geográfica e a quem foi pedida a identificação de 5 problemas comuns e de outras tantas medidas e eixos de intervenção para as alcançar;
- Considerando que, a par com a Falta de inovação pedagógica, as Novas formas de indisciplina, foram os problemas comuns mais expressivamente identificados pelos Agrupamentos;
- Considerando que mesmo que se possa admitir que alterações na prática pedagógica, visando incrementar a motivação e o vínculo à escola, tenham consequências previsíveis na indisciplina e que ela possa reduzir-se não apenas por isso mas também;
- Considerando assim, naquele âmbito, que admitindo que num quadro em que os alunos se sintam mais motivados pelas matérias e pela forma como se vêem veiculadas; em que a proximidade com a vida quotidiana e a aplicação dos conteúdos permitam pontes que os liguem e adquiram outra pertinência; que se sintam envolvidos num modelo de gestão compartilhada que “ouve” e que deixa opinar, para quem todos os agentes contam para a construção do projecto educativo e que, em caso de conflitualidade, convoca os alunos envolvidos para resolução

Reunião de

25 SET 2018

Docº Agendado com o
Nº A.O. 2

conjunta, o vínculo com a escola ganha outro reforço e que um tal quadro que traduz alterações preconizadas face aos modelos e práticas pedagógicas tradicionais, pode funcionar como antídoto à indisciplina, mesmo se essa relação de causalidade não é óbvia, nem a manifestação de comportamentos indevidos se deve apenas ou exclusivamente a ela;

- Considerando que, conforme caracterização feita por Paulo Sampaio, especialista brasileiro em pedagogia, o perfil do jovem é hoje completamente diferente:
 - Revela não ter paciência para estudar,
 - Executa múltiplas tarefas simultaneamente,
 - Usa muito as redes sociais,
 - Possui uma mente selectiva para um excesso de informações,
 - Possui o “síndrome do motorista de táxi”: sabe tudo!
 - Revela dificuldade em comunicação escrita e conhecimentos gerais.
- Considerando que um fator decisivo para atuar nesta área é o envolvimento dos pais, que é, em conjunto com a capacitação parental, um problema invocado pelas escolas participantes no referido projecto e que a sua intervenção e acompanhamento no processo educativo dos filhos é crucial, a começar pela sua responsabilidade em fazer despertar os filhos para a importância e o prazer dos estudos;
- Considerando que, por razões várias, das económicas às sociais, passando pelo seu histórico de vida e por vulnerabilidades associadas a qualquer uma delas, os pais nem sempre conseguem garantir esse acompanhamento e seguir ao lado dos filhos e que as consequências não tardam a fazer-se sentir, levando a um crescente défice de comunicação e a um desinvestimento emocional que soma e segue;

Reunião de

25 SET. 2018

Docº Agendado com o
Nº A.O.2



- Considerando que também nesta área a escola pode e deve ajudar, chamando os pais à escola, não apenas quando as razões para tal são más, mas convocando-os para outras iniciativas e fomentando a sua participação efectiva, demonstrando-lhes que eles devem ser parte integrante da escola, mesmo se para isso, precisam de sentir que a sua opinião ou contributo é valorizado;
- Considerando finalmente que importa dispensar ao pessoal docente e não docente competências para lidar com a indisciplina, cuja expressão se viu evidenciada pelo estudo desenvolvido pelo Blog “Com Regras”, em parceria com a Associação Nacional de Directores de Agrupamento e Escolas Públicas e que concluiu que no ano lectivo 2015/2016 houve mais de 206.000 participações disciplinares nas escolas portuguesas;

Temos a honra de recomendar que a Câmara Municipal de Sintra considere a promoção de iniciativas que ajudem a minorar este problema, permitindo-nos, assim sugerir:

- A elaboração de uma brochura, do tipo “Agenda do encarregado de educação”, onde se fizessem constar algumas ideias-chave e que consagrasse espaço para informações várias sobre a escola, fomentando a proximidade entre os encarregados de educação e a escola e a sua valorização enquanto interlocutores imprescindíveis no processo educativo;

- Que a propósito da dificuldade muitas vezes invocada de que os pais não conseguem lidar com os filhos que apresentam elevados níveis de indisciplina escolar, se promovessem nas escolas, sob o patrocínio da autarquia, fóruns interpares, com o apoio e orientação de psicólogo escolar/educativo, com o objectivo de partilha de experiências doutros pais, mas sobretudo para prover o apoio que os pais sentissem como necessário e adequado às circunstâncias do seu caso;

Reunião de

25 SET. 2018

Doc.º Agendado com o
N.º A.O. 2



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREAÇÃO

- Que ainda nesta área da indisciplina, se atentasse nas recomendações resultantes do referido estudo e que se garantisse, com a colaboração da Associação de Professores de Sintra, a disponibilização de **acções de formação específica sobre como gerir/mediar situações de indisciplina escolar, dirigidas ao pessoal docente e não docente** e a concretizar no espaço e no tempo que os Agrupamentos viessem a definir.

Paços do Concelho, aos 18 de Setembro de 2018

Os Vereadores da Coligação
"Juntos Pelos Sintrenses"

Marco Almeida

Paula Simões

Andreia Bernardo

Carlos Parreiras

Reunião de

25 SET, 2018

Docº Agendado com o

Nº

A.O.2

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

A.O.3

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 25-09-2018**.

(Antes da Ordem)

Recomendação n.º 7-JPS/2018, subscrita pelo Grupo Político Juntos pelos Sintrenses, que se anexa

VOTAÇÃO:

A Recomendação foi apreciada, não tendo sido votada e de acordo com as intervenções constantes da Ata.

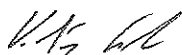
Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 25 de setembro de 2018

O Presidente



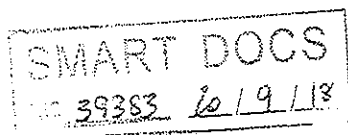
Basílio Horta

O Coordenador Técnico



Vitor Castro





Handwritten notes and signatures, including the date 20/09/18 and a signature.

RECOMENDAÇÃO N.º7-JPS/2018

“Não há não,

Duas folhas iguais em toda a criação,

Ou nervura a menos, ou célula a mais,

Não há de certeza, duas folhas iguais”.

(António Gedeão)

- Considerando que vivemos na era da Escola Inclusiva, da Educação Inclusiva, dos Professores Inclusivos e numa sociedade que também deverá ser inclusiva, para que tudo tenha sentido, numa perspetiva de continuidade;
- Considerando que existem alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, na medida em que, por apresentarem determinadas características específicas, podem necessitar dessas medidas durante todo ou parte do seu percurso escolar, facilitadoras e potenciadoras do seu desenvolvimento académico e pessoal;
- Considerando que a inclusão de alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, em Cursos Profissionais, entronca num desafio educativo e social, na medida em que dotando-os de competências próprias para um desempenho profissional, representa um investimento claro na educação para a diferença e na senda da igualização de oportunidades para quem se confronta com problemas de saúde física ou mental, enquadrados nas necessidades de saúde especiais, incapacidade ou défice de diferente natureza, exigindo cuidados específicos, produtos de apoio, frequência de áreas curriculares específicas ou adaptações ao processo de avaliação;

Reunião de

25 SET. 2018

Docº Agendado com o
Nº A03

- Considerando a imprescindibilidade de um currículo flexível e adequado a tais alunos, devendo o modelo a seguir assentar numa conceção alargada da aprendizagem, por forma a desenvolver conhecimentos e competências que sejam relevantes e funcionais, ou seja, terá em conta a adaptação dos conteúdos e o desenvolvimento de atividades e estratégias adequadas às necessidades individuais de cada aluno, respeitando os seus estilos e ritmos de aprendizagem;
- Considerando que para além duma carência notória de Cursos Profissionais adequados aos jovens com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, o mesmo se verifica em relação à maioria das escolas profissionais, tornando-se importante salientar que uma escola dita inclusiva deve garantir a cada aluno o direito à educação e à preparação para a integração social e profissional;
- Considerando que, segundo o relatório-síntese *Transição da Escola para o Emprego* da Agência Europeia para o Desenvolvimento das Necessidades Educativas Especiais (2002), a teoria de que os alunos com necessidades educativas especiais beneficiam das mesmas escolhas educativas que os seus pares, não corresponde à realidade, ou seja, não é verificável na prática, isto porque as escolhas são-lhes propostas, o que nem sempre corresponde aos seus interesses e necessidades;
- Considerando, a acrescer a esta preocupação, a constatação por aquela, do baixo nível de educação e da falta de qualificações serem citadas como razões para as pessoas com deficiência ou alguma incapacidade não serem bem sucedidas na obtenção de emprego, faltando-lhes muitas vezes as apropriadas qualificações para o efeito;
- Considerando que se é assumido que as turmas dos Cursos Profissionais, são naturalmente heterogéneas, acolhendo no seu seio diferentes vulnerabilidades, deverá também assumir-se que sendo os Cursos Profissionais uma via facilitadora da sua integração profissional, é

Reunião de

25 SET. 2018

Docº Agendado com o
Nº A.0.3

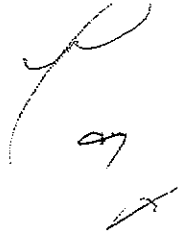
fundamental garantir sucesso nas aprendizagens para contribuir para o sucesso na inserção no mercado de trabalho àqueles que, à partida, podem, por razões diferenciadas, ter maiores dificuldades por razão de deficiências ou incapacidades (permanentes ou transitórias);

- Considerando que a reflexão a que sobre esta matéria nos prestámos e cujos aspectos se detalham no documento anexo, teve por base a tese de mestrado de Rui Fernandes sobre *A inclusão de alunos com NEE nos Cursos Profissionais* e que a mesma convida a que se olhe para a realidade em Sintra;
- Considerando, portanto, que para incrementar o sucesso escolar dos alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e a sua eficaz inserção no mercado de trabalho, é preciso flexibilizar os currículos, mas **é também preciso adequar as respostas, ou corre-se o risco de formar para cumprir metas estatísticas, sem prover à sua utilidade, em nome do aluno e da comunidade em que este se insere, na medida em que ele poderá ficar habilitado por ter cumprido certos parâmetros de aprendizagem, mas não se garantiu, porventura, a eficiência e a utilidade futura dessas competências,**
- Temos a honra de recomendar que a autarquia se debruce séria e comprometidamente sobre esta realidade ao nível concelhio, percebendo que caminhos estão a ser trilhados e em que direcção, com que instrumentos e garantias e que equacione, nesse âmbito, as seguintes possibilidades:
 - Que no âmbito de um trabalho certamente desafiante, se procedesse a **um levantamento sobre quantos jovens com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão estão integrados em Cursos Profissionais e em quais**, que se acedesse à percepção dos professores, dos pais e dos próprios alunos sobre a adequação dos mesmos às expectativas dos jovens, que se rastreassem as alterações que tinham

Reunião de

25 SET, 2019

Docº Agendado com o
Nº 103



sido necessárias relativamente ao currículo e quais as preconizadas, mesmo se não implementadas;

- Que a **Associação “Pais em Rede”**, com quem a autarquia firmou um frutuoso protocolo, visando a integração dos jovens, com deficiência ou incapacidades, em contexto profissional, **possa assumir, nesta matéria, um papel preponderante**, na medida em que filtraria propostas de Cursos Profissionais, cabendo-lhe a articulação entre pais, alunos e escola e colaborar na definição de eixos estratégicos e medidas para garantir a melhor adequação face aos objectivos;

- Que tal como já tínhamos tido oportunidade de defender, no contexto de outro trabalho apresentado no âmbito da “Estratégia Local Para a Pessoa Com Deficiência”, **o papel pedagógico que o Conselho Estratégico Empresarial poderia assumir** na sensibilização dos seus pares para facilitar a integração de pessoas com deficiências ou incapacidades nos seus quadros, também nesta área dos Cursos Profissionais e da componente prática que é o seu mais valioso capital, preconizamos que pudessem as empresas que o integram ter um papel privilegiado no processo formativo dos jovens com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, quer garantindo-lhes presença nas suas empresas para cumprimento desse módulo de aprendizagem em contexto de trabalho, quer também ao nível da oferta formativa, já que poderiam e deveriam ser ouvidos para identificar necessidades ao nível da procura, para que a formação pudesse contribuir para lhe dar competente resposta;

- **Poder ser a autarquia, ela própria, uma promotora de Escola Inclusiva no que se refere à Escola Profissional de Recuperação do Património de Sintra, tornando-a acessível e promotora de Cursos Profissionais inclusivos.**

Reunião de

25 SET, 2018

Docº Agendado com o
Nº A03



Víamos a Escola Profissional de Recuperação do Património de Sintra como uma instituição modelar nestas matérias da formação profissional inclusiva, acreditando que poderia mesmo disponibilizar despiste vocacional aos jovens com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, se sobrassem dúvidas sobre que áreas de formação melhor correspondiam aos seus interesses.

Para além de contribuir para formar recursos humanos focados, facilitando a sua empregabilidade, **deveria ainda a Escola disponibilizar um módulo formativo na área do empreendedorismo – porventura a cargo da Start Up Sintra -**, pois esses conhecimentos e estímulo poderiam ser determinantes para a formação de pequenas empresas de prestação de serviços nas diferentes áreas, alimentadas pelos técnicos formados na EPRPS, facilitando a sua transição para o mercado de trabalho, como forma também de auto-emprego.

Paços do Concelho, aos 4 de Setembro de 2018

Os Vereadores da Coligação
"Juntos Pelos Sintrenses"

Marco Almeida

Paula Simões

Andreia Bernardo

Carlos Parreiras

Reunião de
25 SET. 2018

Docº Agendado com o
Nº A03

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

2

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 25-09-2018**.

– Ata n.º 17/2018, relativa à Reunião Ordinária realizada a 28-08-2018.

VOTAÇÃO:

*Aprovada por unanimidade.
Não participaram da votação o Sr. Vereador
Eduardo Quintana Nova, os Srs. Vereadores Ana Duarte,
Andreia Bernardino e o Sr. Vereador Pedro Ventura
por não terem estado presentes na mesma.*

– Ata n.º 18/2018, relativa à Reunião Ordinária realizada a 11-09-2018.

VOTAÇÃO:

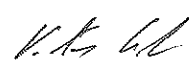
*Aprovada por unanimidade.
Não participou da votação o Sr. Vereador
Pedro Ventura por não ter estado presente
na mesma.*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 25 de setembro de 2018.

O Presidente


Basílio Horta*

A Coordenador Técnico



Vitor Castro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

3

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 25-09-2018**.

Proposta nº 684-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO:

Aprovada por maioria, com a abstenção dos Sr. Vereadores do Grupo Político "Juntos Pela Sintra".


Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 25 de setembro de 2018.

O Presidente



Basílio Horta

O Coordenador Técnico



Vitor Castro



**PROPOSTA N.º 684 – P/2018****Considerando que:**

1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com as alterações vigentes, as autarquias locais podem proceder a modificações ao orçamento e às grandes opções do plano, consubstanciando-se aquelas em revisões e alterações, conforme ponto 8.3.1.2;
2. No ponto 8.3.1.5 do POCAL é referido que *“as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações”*;
3. De acordo com o ponto 8.3.2.3 do POCAL, as alterações ao plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário proceder a modificações do montante das despesas de qualquer projeto previamente aprovado;
4. A alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece como competência da Câmara Municipal *“executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”*;
5. Com a execução do orçamento as diferentes unidades orgânicas têm necessidade de proceder a retificações aos valores inicialmente previstos.

Reunião de

25 SET. 2018

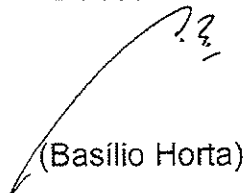
Doc.º Agendado com o
N.º 3

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere:

Ao abrigo do disposto na alínea d) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações vigentes, aprovar a 18.ª alteração ao orçamento e às grandes opções do plano de 2018, constante dos quadros anexos.

Paços do Concelho de Sintra, 20 de 09. de 2018

O Presidente



(Basílio Horta)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

4

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 25-09-2018**.

Proposta nº 685-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO:

Aprovada por unanimidade.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 25 de setembro de 2018.

O Presidente



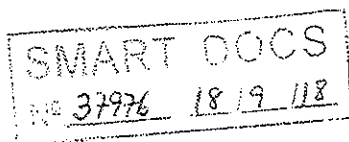
Basílio Horta *

O Coordenador Técnico



Vitor Castro





PROPOSTA N.º 685-P/2018

Considerando que:

Sob a Proposta n.º 853-P/2017, aprovada em Reunião de Câmara de 30 de outubro de 2017, a Assembleia Municipal de Sintra, em 06 de novembro de 2017, deliberou a delimitação da área de reabilitação urbana de Rio de Mouro Velho, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Os trabalhos de elaboração do respetivo programa estratégico de reabilitação urbana decorreram na Divisão de Reabilitação Urbana, e ainda com a colaboração da historiadora Dra. Teresa Caetano, e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Mouro, Bruno Parreira.

A proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU de Rio de Mouro Velho foi colocada em discussão pública, pelo período de 20 dias, por deliberação em Reunião de Câmara de 12 de junho de 2018.

A participação nas sessões e remetida para a Câmara Municipal foram apreciadas e apresentadas no Relatório de Ponderação da Discussão Pública, anexo à presente proposta, tendo sido contempladas as questões/ sugestões consideradas pertinentes, resultando na sua introdução na versão final do Programa Estratégico.

O IHRU, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, foi consultado, não tendo sido recebido parecer até esta data.

O Programa Estratégico, visa assim definir a Operação de Reabilitação Urbana, identificando projetos, estabelecendo orçamentos, fontes de financiamento identificáveis nesta altura, entre outros.

Reunião de

25 SET. 2018

Docº Apêndado com o
nº 4





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

A Operação de Reabilitação Urbana incidirá sobre a revitalização das centralidades de Rio de Mouro Velho, Paiões e Covas, enfatizando-se a importância em promover condições de conforto e segurança para a circulação pedonal e consolidação da estrutura verde urbana, distinguindo-se como intervenção estratégica a melhoria da qualidade do espaço urbano e valorização do sentido de identidade e pertença local.

A qualificação do espaço público contribuirá para a valorização da área de reabilitação urbana de Rio de Mouro Velho, potenciando sinergias indutoras do dinamismo económico local, gerando vitalidade social e cultural.

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal de Sintra delibere:

Submeter à Assembleia Municipal de Sintra a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana de Rio de Mouro Velho e a divulgação do respectivo Relatório de Ponderação da Discussão Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Paços do Concelho de Sintra, 11 de setembro de 2018

O Presidente



(Basílio Horta)

Reunião de

25 SET. 2018

Domº Agendado com o
Nº 4



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

5

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 25-09-2018**.

Proposta n.º 686-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO:

Aprovada por unanimidade.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 25 de setembro de 2018.

O Presidente



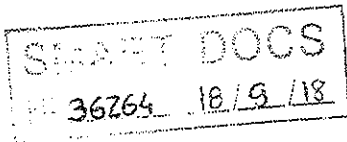
Basílio Horta

O Coordenador Técnico



Vitor Castro





Proposta Nº 689/2018

Considerando que:

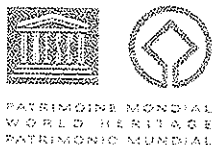
- A União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra e a Paróquia de Mira Sintra, vão realizar as Festas em Honra de São Francisco de Assis de 28 de setembro a 07 de outubro, em Mira Sintra.
- Estas festas de cariz religioso e cultural são uma tradição da freguesia em homenagem ao Padroeiro da Paróquia, cujo objetivo principal é dinamizar e preservar a cultura popular do Concelho de Sintra, sendo usual a Câmara Municipal de Sintra conceder apoio a estas festividades.
- A União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra e a Paróquia de Mira Sintra solicitam o apoio da Câmara Municipal de Sintra para a realização do evento com o empréstimo de diverso material (tendas, baias, estrados de palco), cedência de dois ranchos folclóricos, um grupo de música popular tradicional, um grupo coral de música tradicional e uma banda filarmónica, cedência do equipamento de som da Casa da Cultura Lívio de Moraes e um colaborador para o seu manuseamento, no dia 30 de setembro e 06 de outubro no apoio às atuações dos grupos atrás mencionados e a isenção das licenças necessárias à realização do evento.
- A cultura é uma das atribuições dos Municípios, sendo da competência dos órgãos municipais a administração, manutenção e divulgação do património cultural do Município, na prossecução dos princípios e conceitos basilares e gerais no âmbito do património cultural nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do definido nas Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, aprovadas pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos, e em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra e a Paróquia de Mira Sintra nos termos acima referidos, estimando-se a atribuição do presente apoio num subsídio em géneros no valor 3.246,00€ (três mil duzentos e quarenta e seis euros)

Sintra, 13 de 09 de 2018

O Presidente da Câmara

Basilio Horta



Reunião de

25 SET. 2018

Docº Agendado com :
Nº 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

6

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 25-09-2018**.

Proposta n.º 687-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO:

Aprovada por unanimidade.

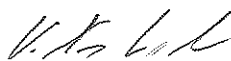
Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 25 de setembro de 2018.

O Presidente



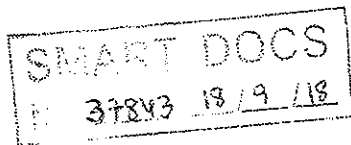
Basílio Horta

O Coordenador Técnico



Vitor Castro





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA Nº 687 P/2018

Considerando que:

Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 28 de agosto de 2018, relativa à Proposta nº 607-P/2017, foi ratificado o meu despacho de adjudicação de 23 de agosto de 2018 pelo qual adjudiquei a proposta do concorrente Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda e Empresa Pentatipo, Lda. (em consórcio), pelo montante total de 247.756,91€+IVA, no âmbito do procedimento Empreitada de Reabilitação Energética do JI de Mem Martins – EM-2018/18000064, pelo período de 120 dias, desenvolvido por Concurso Público;

Decorreu do acto de adjudicação, a notificação ao adjudicatário para que procedesse à entrega dos documentos de habilitação, bem como da caução, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 77.º, do art.º 81 e 90.º do CCP;

Dentro do prazo estabelecido o adjudicatário Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda e Empresa Pentatipo, Lda (em consórcio) prestou os documentos de habilitação, mas não prestou a caução e nem se pronunciou para a sua não apresentação;

Por mensagem submetida na plataforma electrónica e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, no dia seguinte ao término do prazo de entrega da caução, o adjudicatário submeteu novamente os documentos de habilitação bem como a respectiva caução informando do seguinte:

“Somos a reenviar os documentos de habilitação com o documento de caução, que ontem por lapso, não foi colocado na pasta correta. Contudo podem verificar que a data e hora da assinatura existente neste documento é anterior ao prazo limite para entrega dos respectivos documentos.”

Reunião de

25 SET. 2018

Docº Agendado com o
Nº 6



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL



Nos termos do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77º do CCP (cfr. artigo 90º/1 CCP);

A adjudicação caduca se, por facto imputável ao adjudicatário, se este não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos 88º a 90º do CCP, a caução que lhe seja exigida, nesse caso, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente (cfr. artigo 91º CCP);

A declaração de caducidade da adjudicação pressupõe um juízo ponderativo por parte da Administração e exige, à semelhança do previsto no artigo 86º do CCP, a audiência prévia do adjudicatário nos termos gerais previstos nos artigos 121º e seguintes do CPA (JORGE ANDRADE DA SILVA, CCP, 4ª ed., p. 298-299); com efeito, a Administração deve verificar se a causa do incumprimento é ou não imputável ao adjudicatário, o que normalmente não se resolverá com meros juízos de subsunção ou de simples lógica; há, pois, juízos integrados no chamado "poder discricionário", sindicáveis nos termos gerais e que só têm a ganhar com a audiência prévia;

O programa de concurso não prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para a prestação de caução, mas não proíbe, nem a impede;

O art.º 91.º, n.º1 do CCP prevê a caducidade da adjudicação se o adjudicatário não prestar a caução por facto que lhe seja imputável;

Considerando o Acórdão n.º 8264/11 do Tribunal Central Administrativo Sul, que decidiu "Uma vez que a prestação de caução é estabelecida a favor da entidade adjudicante, para assegurar o bom cumprimento da execução do contrato, se esta não se considera prejudicada com tal prorrogação não se vê porque não há-de a mesma ser concedida, sendo um acto que está na sua inteira disponibilidade." ←



O órgão competente é a Câmara Municipal de Sintra, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

TENHO A HONRA DE PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL, que, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º n.º 1 alínea b) do Decreto- Lei 197/99 de 8 de junho, dos artigos 36.º e 90º do Código dos Contratos Públicos, artigo 33º, n.º 1, alínea f) e artigo 35 nº 3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere ratificar o meu despacho de 11 / 09 /2018, pelo qual decidi:

A admissibilidade extemporânea da caução prestada pelo adjudicatário Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda. e Empresa Pentatipo, Lda. (em consórcio), em 07-09-2018.

Paços do Concelho de Sintra, 11 de 09. de 2018

O Presidente



(Basílio Horta)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

7

Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 25-09-2018**.

Proposta nº 688-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO:

Aprovada por unanimidade.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 25 de setembro de 2018.

O Presidente



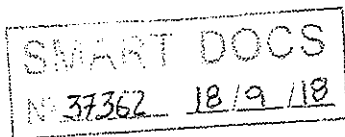
Basílio Horta

O Coordenador Técnico



Vitor Castro





PROPOSTA N.º ⁶³³ -P/2018

Considerando a solicitação efetuada pela DGEE- Divisão de Gestão de Edifícios Escolares, do Departamento de Gestão de Edifícios Municipais, através da Informação-Proposta SM 24581/2018 de 30 de maio de 2018, onde constam as razões de facto, para o desenvolvimento de procedimento, relativo à abertura do procedimento de Empreitada de Conservação do Jardim de Infância de S. João das Lampas EM2018/18000077;

Considerando que por meu despacho de 18 de julho de 2018, exarado na informação proposta SM 31400/2018 de 17 de julho de 2018, autorizei o início do procedimento dada a urgência do mesmo e impossibilidade de reunir a Câmara, pelo montante total de 64.678,54€ +IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a Câmara na sua reunião de 24.07.2018, deliberou ratificar o ato, Proposta nº554-P/2018;

Considerando que já foram autorizados procedimentos, nomeadamente EM-2018/18000005 – Empreitada de Conservação das EB Serra das Minas1, Massamá 2 e António Torrado com o preço base de 348.000,00 € +IVA, EM-2018/18000009 – Empreitada de Conservação das EB1 Cavaleira e Rio de Mouro 1 com o preço base de 330.000,00 € +IVA e EM-2018/18000044 – Empreitada de Conservação de Edifícios Escolares Aqualva 2, Casal da Barota e Vila Verde, com o preço base de 348.000,00 € +IVA e EM-2018/18000046 -Empreitada de Conservação de Edifícios Escolares Tapada das Mercês, Xutaria 1, Belas, Mira Sintra 1, Mira Sintra2 e Aruil com o preço base de 354.000,00 € +IVA, cujas prestações são do mesmo tipo da presente empreitada, cujo preço base é 64.678,54€ +IVA e cujo valor global incluindo a empreitada em análise ultrapassa o valor previsto para a competência delegada;

Reunião de

25 SET, 2018

Docº Agendado com nº

7



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL



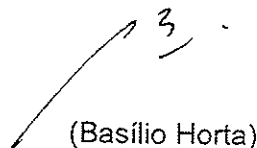
PRESIDÊNCIA

TENHO A HONRA DE PROPOR À CÂMARA, que, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, artigo 18.º, n.º 1 alínea b) do Decreto - Lei 197/99, de 8 de junho e artigo 148.º n.º 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos, com a redação dada pelo Decreto- Lei n.º111 – B/2017, de 31 de agosto, delibere ratificar o meu despacho de 11 / 9 /2018, pelo qual decidi, tendo em consideração a urgência na decisão dada a natureza da obra e a impossibilidade de reunir a câmara:

- Aprovação da proposta contida no Relatório Final do Júri do concurso;
- A adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Santavares – Empreiteiros, Lda., pelo montante total de 58.996,41 € + IVA e prazo de execução de 90 dias, sendo que a despesa encontra-se registada em orçamento através do documento: cabimento n.º 7418006043, datada de 10 de julho de 2018;
- Aprovação da minuta do contrato a celebrar conforme disposto no artigo 98º nº 1 do CCP, sendo que é exigida a prestação de caução nos termos do disposto no artigo 89º do CCP e de acordo com o definido no Programa do Procedimento;

Paços do Concelho de Sintra, 11 de 09 de 2018

O Presidente da Câmara



(Basílio Horta)

Reunião de

25 SET, 2018

Doctº Agendado com 9

Nº 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

8

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 25-09-2018**.

Proposta nº 689-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO:

Aprovada por unanimidade.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 25 de setembro de 2018.

O Presidente



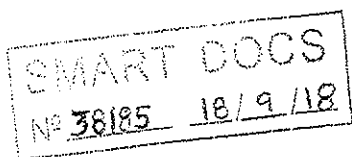
Basílio Horta

O Coordenador Técnico



Vitor Castro





PROPOSTA N.º 689 P/2018

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 3/07/2018, exarado na IP n.º SM 29115/2018 de 28 de Junho, cuja decisão foi ratificada em Reunião de Câmara de 10/07/2018 sendo aprovada a Proposta n.º 491-P/2018 de 3 de Julho, foi lançado concurso público para a aquisição de serviços de alojamento das aplicações da Câmara Municipal de Sintra, fornecimento de uma rede comunicações core, acesso à internet centralizada, serviços de comunicações de voz (comunicações fixas, serviços especiais, serviço de interligação de voz), solução de desktops virtuais para os espaços públicos de acesso à internet e serviços de televisão por cabo para 48 meses com publicação de anúncio de procedimento n.º 5392/2018, de 10 de Julho, no Diário da República, II série e anúncio de concurso publicado no suplemento do Jornal Oficial da União Europeia com o n.º 2018/S 131-298962 de 11 de Julho com o preço base no montante máximo de **2.222.400,00€ +IVA**, repartido como se refere:

- **Lote 1** – Alojamento das aplicações CMS, rede de comunicações core, acesso à internet centralizada, Virtual Desktop e comunicações de voz fixas até ao montante de **2.184.000,00€ + IVA**, distribuído pelas seguintes componentes:
 - Alojamento, rede core e internet centralizada no montante de **1.848.000,00€ + IVA**;
 - Virtual Desktop no montante de **192.000,00€ +IVA**;
 - Comunicações Fixas até ao montante de **144.000,00€ +IVA**;
- **Lote 2** – Televisão por Cabo no montante de **38.400,00€ +IVA**.

Considerando que foi selecionado o co-contratante: **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, através da plataforma <http://www.vortalgov.pt>.



PATIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL



Reunião de
12 5 SET, 2018

1/4

Docº Agendado com o nº 8